

"Lei nº 197/71"

DECIO AZEVEDO MATTOS, Prefeito Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER que, em Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criada uma Escola Rural Mista de Instrução Primária na Fazenda São Miguel de propriedade de Iruires Corral.

Artigo 2º - A referida Escola Municipal denominar-se "Escola Rural Mista de Instrução Primária São Miguel" e funcionará em prédio construído pelos proprietários da Fazenda São Miguel.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com o pagamento de professora serão por conta da verba consignada no Orçamento do exercício vigente, sobre o Código, 3.1.1.61, SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA e suplementada se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor a partir do 1º de Março de 1971.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Nova Andradina - MT, 1º de Março de 1971.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

ESTADO DE MATO GROSSO

Decio Azevedo Mattos

Prefeito Municipal